DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	2
Convocação	2
Notificações	4
Notificação de Lançamento	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 33.995, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 6.844/2021, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora ANA PAULA GIMENES PEREIRA;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 21/09/2021, por prazo determinado até 17/12/2021, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2019, ANA PAULA GIMENES PEREIRA, para desempenhar funções do cargo de “PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL”, Tabela III, Nível I, Faixa “A”, da Classe de Docentes, as referidas aulas são decorrentes da necessidade de um professor de apoio para o aluno M.H.O., previsto no TAC – Item 3 – alínea “f”.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 02/2019

A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA a candidata classificada e aprovada no Concurso Público n.º 02/2019, abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no dia no prazo de 30 (trinta) dias, das 08h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

Observação referente à Lei Federal nº 173/2020:

A Lei Federal Complementar nº. 173/2020, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências, nos traz uma nova realidade no tocante a contratação de pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

(...)

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX docaputdo art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos

de formação de militares;

AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESF (01VAGA)

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
0001	HELAINE VIRGILI MONTEIRO	43.xxx.xxx.-2	70,00

Em substituição à servidora Luci Angela dos Santos em virtude de exonerada, em 20/10/2021.

Martinópolis, 28 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito Municipal

Notificações

Notificação de Lançamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 050/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

SAMUEL DOS SANTOS ME
RUA MOACIR SCHELLES, 165 VILA ALEGRETE
MARTINÓPOLIS – SP 19500-000 CNPJ: 19.XXX.722/0001-XX Inscrição Municipal nº: 5.610

ENDEREÇOS DE CORRESPONDÊNCIA

Rua Moacir Schelles, 165- Vila Alegrete - Martinópolis - SP

OBJETO

Autuação por descumprimento de obrigação legal

DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 56A, 64A, 62C, 68E e 68O da Lei nº830/1973 - Código Tributário Municipal e artigos 66 e 67 do Decreto nº4.330/09;

O contribuinte não apresentou as documentações referentes aos serviços prestados ao sr. Odair Emerich, solicitadas na Notificação nº013/2020, embaraçando o andamento da Ação Fiscal nº045/2021, sujeitando-se, portanto, às penalidades previstas em legislação.

VALOR APURADO

Conforme dispõe o art. 68O do CTM o contribuinte fica sujeito à multa no valor abaixo discriminado.

CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO E PENALIDADE	OBJETO DA INFRAÇÃO	PENALIDADE EM UFESP	TOTAL DA PENALIDADE EM UFESP	VALOR DA UFESP EM 2021	TOTAL DA PENALIDADE EM REAIS (R$)
art. 195 e 197 Lei 5172/66, art. 62C e 68O - Lei 830/73	Falta entrega de 2(duas) documentações solicitadas	5	10	29,09	R$ 290,90

Valor por extenso: **DUZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS.**

OBSERVAÇÕES

Fica o contribuinte notificado a apresentar as documentações solicitadas no prazo de 3(Três) dias, sob pena de multa dobrada a cada reincidência, conforme dispõe o art. 68E do CTM.

Nos termos do art. 69A do CTM poderão ser impugnados no prazo de 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, as diferenças apuradas de ISS, lançamentos, arbitramentos e multas impostas mediante auto de infração.

As impugnações ou requerimentos de guia para pagamento dos valores deverão ser protocolizados através do site: https://martinopolis.1doc.com.br/atendimento ou diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

Data e Local da Lavratura	Responsável pela Lavratura	Responsável pela Entrega
Data: 30 de setembro de 2021. Local: MARTINÓPOLIS - SP	Simony Michelli A. de Carvalho Fiscal de Tributos	

Tentativas de Entrega **Ocorrências**

1ª _____ / _____ /_____ _____

2ª _____ / _____ /_____ _____

3ª _____ / _____ /_____ _____

Declaro-me ciente deste Auto de Infração Fiscal, do qual recebi cópia.

Nome:

CPF:

Assinatura: Data: _____/_____/_____